

Comando Aldeia

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 19/55

Assunto Crédito Especial de 30.000,00

Distribuído à Comissão Justiça - Finanças 22.7.55

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Se me 227/55

Secretaria da Câmara Municipal, em





Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 21 de Julho de 1955

Nº 125/55

Ref: 19/55

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei dispondo sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Cumpre-me esclarecer a V.Excia. e aos demais srs. Vereadores que a importância de que trata o crédito constante do projeto de lei em referência, destina-se a ocorrer ao pagamento funcionários contratados, que vêm prestando serviços na Contadoria e demais dependências desta Prefeitura.

Para recurso de cobertura foi indicada a anulação parcial da verba 131-8.07.0, itens V e VI, consignada no orçamento para pagamento de "Pessoal Fixo", cujos cargos se acham vagos.

Reiterando a V.Excia. os protestos de minha alta estima e distinto apreço, subscrevo-me

Atenciosamente

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 19/55

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar à verba 131-8.07.1 - Pessoal Variavel, do orçamento.

Parágrafo único - Para recurso de cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, fica anulada parcialmente a verba 131-8.07.0 - Pessoal Fixo " Tabelas Explicativas da Despesa ", Decreto nº 791, de 1/12/1954, nos seguintes itens: item V - Cr.\$ 28.000,00; item VI - Cr\$ 2.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dr. Lourenço Quilici*

Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal

*Imprima-se por ordem das Comissões de Justiça e Finanças em 22-7-55*

*W.S. Lund*

*Com. de Just., etc.*

*Achamos necessário remeter o Executivo a esta Câmara uma relação completa, minuciosa, sobre o assunto, a saber: nome dos funcionários, funções que ocupam, e remuneração percebida e devida a cada um, para, então, nos ser possível dizer, com mais segurança, da legalidade do presente projeto.*

*Em 3/8/55*

*Genaro P. R.*



O projeto é legal e a fiscalização da aplicação da multa será exercida continuamente através de exames dos balanços. Em 11/8/55

Luiz de Faria

Com. Finanças

Para relator o verbas do Olimpo F. Bento

12/8/55

Luiz de Faria

Comissão de Finanças:

De acordo com o projeto.

em 19/8/55

Luiz de Faria

... a este Conselho Municipal, tendo o assunto, a saber: a remuneração dos funcionários, funções que recebem, e remuneração fixada a título de cada um, para, entre, nos respectivos atos, com base no projeto. Em 19/8/55



PROJETO DE LEI N. 19/55

( Segunda Via )

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar de Cr30.000,00

Primeira Discussão..... Aprovado -2-9-55

Segunda Discussão..... Aprovado - 2-9-55

Redação Final..... Dispensada a requeri-  
mento do vereador Caetano Piccioni 2-9-55

Observações:

O presente Projeto de Lei entrou em discussão indepen-  
dente de pareceres, servindo a segunda via fornecida  
Pela Prefeitura, e isso por esgotados os prazos regimen-  
tais..... 2-9-55

Secretaria da Camara Municipal, em

*Promulgado*  
*3-9-55*

*Promulgado pelo n: 227, em 3/9/55*

*W. P. Pinto*

C Ó P I A



Gabinete do Prefeito

*Prefeitura Municipal de Bragança Paulista*

Bragança Paulista, 21 de Julho de 1955.

Nº 125/55.

Proj. 19/55

Exmo. Sr.



PROJETO DE LEI Nº 19/25

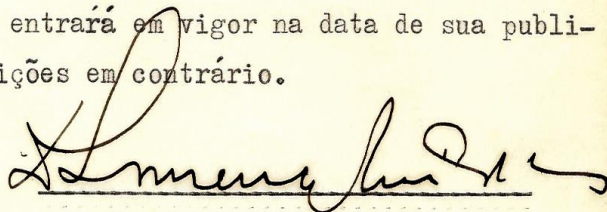
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a verba 131.07.1 - Pessoal Variável, do orçamento.

Parágrafo único - Para recurso de cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, fica anulada parcialmente a verba 131 - 8.07.0 - Pessoal Fixo "Tabelas Explicativas da Despesa", Decreto nº 791, de 1/12/1954, nos seguintes itens: Item V - Cr. \$28.000,00; item VI - Cr. \$2.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal

*Primeira discussão - Aprovado em 2 setembro de 1955*  
*segunda discussão - Aprovado em 8 setembro de 1955 extraordinária*  
*Dispensado redação final*  
*2 setembro de 1955*  
*Waldemar Toledo Funch*